

Material gratuito

Centro-Dia e Day Use para a pessoa idosa

O modelo de cuidado diurno, a lacuna de norma sanitária específica, como estruturar contrato e valores, a responsabilidade civil e o checklist para abrir e operar com segurança jurídica.

Dr. Gustavo Fernandes

Advogado · OAB/SP 450.766

RASCUNHO em revisão jurídica

Um modelo de cuidado que cresce mais rápido que a regulação

O Centro-Dia para a pessoa idosa é um modelo de cuidado diurno: a pessoa idosa passa o dia no estabelecimento, com atividades, alimentação, convivência e cuidados, e retorna para casa ao fim do período. O Day Use é uma variação dessa ideia, com permanência por período determinado e sem a moradia permanente que caracteriza uma instituição de longa permanência.

É um modelo que faz muito sentido para as famílias. Permite que a pessoa idosa receba cuidado e convivência durante o dia enquanto os familiares trabalham, sem o passo, muitas vezes precoce, da institucionalização integral. O problema é que esse modelo cresce em uma zona de menor clareza regulatória, e é justamente aí que mora o risco para quem empreende sem orientação.

A tese central deste guia. A ausência de uma norma sanitária específica e detalhada para o Centro-Dia não significa ausência de deveres. Significa que o operador precisa construir a sua própria segurança jurídica, por contrato, estrutura e protocolo, em vez de simplesmente esperar que uma norma diga exatamente o que fazer.

1. O que é, e o que não é, um Centro-Dia

É importante separar o Centro-Dia de outros modelos para não cair em enquadramento errado.

- **Centro-Dia:** cuidado diurno, sem moradia. A pessoa idosa volta para casa.
- **Instituição de longa permanência:** moradia coletiva, com cuidado integral e permanente. Tem regramento sanitário próprio e mais exigente.
- **Day Use:** uso por período determinado, modelo flexível de permanência diurna ou por algumas horas.

Confundir Centro-Dia com instituição de longa permanência muda a régua de exigências. Apresentar como Centro-Dia algo que, na prática, é moradia, é o tipo de inconsistência que gera problema com a fiscalização e com a família.

2. A lacuna de norma sanitária específica

Diferentemente das instituições de longa permanência, que contam com regramento sanitário consolidado, o Centro-Dia frequentemente se vê em um espaço de **menor especificidade normativa**. Isso não é um vácuo de obrigações. O operador continua sujeito às regras gerais de funcionamento de estabelecimentos, às boas práticas de cuidado, à proteção do consumidor e, sobretudo, ao dever geral de zelar pela segurança da pessoa idosa.

Como transformar a lacuna em vantagem. Onde a norma não detalha, o contrato e os protocolos internos definem. Um Centro-Dia que documenta seus próprios padrões de cuidado e os formaliza por escrito sai na frente: ele cria previsibilidade para a família e prova de diligência para si mesmo.

3. Estruturando o contrato

O contrato é o coração da segurança jurídica do Centro-Dia. Ele não é uma formalidade para arquivar: é o documento que define expectativas, limita responsabilidades e protege os dois lados. Um bom contrato de Centro-Dia costuma tratar de:

- **Objeto do serviço:** deixar claro que é cuidado diurno, com período definido, e não moradia.
- **Rotina e atividades:** o que está incluído no dia da pessoa idosa.

- **Saúde e medicação:** como são tratadas as informações de saúde, alergias, restrições e administração de medicamentos prescritos.
- **Responsabilidades de cada parte:** o que cabe ao estabelecimento e o que cabe à família.
- **Contato de emergência e autorizações:** a quem recorrer e o que está autorizado em caso de intercorrência.
- **Valores, reajuste e cancelamento:** regras claras para evitar conflito futuro.

Valores e transparência

A definição de valores deve ser transparente, com clareza sobre o que está e o que não está incluído, sobre eventuais serviços adicionais e sobre as regras de reajuste. Transparência aqui não é só boa prática comercial: é também proteção contra alegação de cobrança indevida.

4. Responsabilidade civil: o tema que ninguém pode ignorar

Cuidar de pessoas idosas envolve risco. Quedas, intercorrências de saúde e mal-estar fazem parte da realidade do cuidado. A pergunta jurídica não é se algo pode acontecer, e sim **se o estabelecimento agiu com a diligência esperada quando aconteceu**.

O Centro-Dia tem o dever de cuidado e de segurança em relação à pessoa idosa que acolhe durante o dia. Isso significa estrutura adequada, equipe preparada, protocolos para intercorrências e registro do que acontece. A melhor defesa em uma eventual discussão de responsabilidade é a prova de diligência: demonstrar que o estabelecimento tinha padrões, os seguia e os documentava.

Diligência se prova com papel. Protocolos escritos, registros de intercorrência, fichas de saúde atualizadas e comunicação documentada com a família são o que diferencia, no momento difícil, o estabelecimento que cuidou daquele que apenas diz ter cuidado.

5. Equipe, estrutura e rotina

A segurança do modelo depende de pessoas e de espaço adequados. Vale observar:

- Equipe dimensionada e preparada para o perfil das pessoas idosas atendidas.
- Espaço acessível, com atenção à prevenção de quedas.
- Rotina de atividades que respeite a individualidade e a autonomia da pessoa idosa.
- Alimentação adequada e cuidados de higiene compatíveis com a permanência diurna.
- Plano de resposta para emergências, com fluxo claro de acionamento.

Checklist para abrir e operar com segurança jurídica

Use antes de abrir e revise periodicamente depois de aberto.

Enquadramento

- ☐ O modelo está claramente definido como cuidado diurno, sem moradia
- ☐ A empresa está constituída com objeto compatível com a atividade
- ☐ As exigências gerais de funcionamento do estabelecimento foram verificadas
- ☐ Não há confusão entre Centro-Dia e instituição de longa permanência

Contrato e transparência

- ☐ Contrato escrito com objeto, rotina e responsabilidades de cada parte
- ☐ Cláusulas sobre saúde, medicação e emergência
- ☐ Valores, reajuste e cancelamento claros e transparentes
- ☐ Contato de emergência e autorizações da família formalizados

Cuidado e responsabilidade

- ☐ Equipe dimensionada e preparada para o perfil atendido
- ☐ Espaço acessível e com prevenção de quedas
- ☐ Protocolos escritos para rotina e para intercorrências
- ☐ Registro de intercorrências e ficha de saúde de cada residente do dia
- ☐ Plano de resposta a emergências com fluxo de acionamento

Prova de diligência

- ☐ Comunicação com a família documentada
- ☐ Padrões de cuidado escritos e efetivamente seguidos
- ☐ Rotina de revisão periódica dos protocolos

Vai abrir ou já opera um Centro-Dia?

Posso ajudar a estruturar o contrato, definir os protocolos de cuidado e organizar a sua segurança jurídica, do enquadramento à responsabilidade civil, com linguagem clara e foco na proteção da pessoa idosa e do seu negócio.

Fale comigo no WhatsApp **(11) 2502-6898**.